

## EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE ATRAÇÕES PARA O VIII SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL

*Baixa normas em caráter complementar e torna pública a abertura de inscrições para seleção de atração artística para o VIII São Lourenço Rock Festival, e dá outras providências.*

**JADER GABRIEL IORIS**, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** a ausência interessados no preenchimento da vaga de “DJ - Repertório Rock”, para participação na programação artística do VIII São Lourenço Rock Festival;

**CONSIDERANDO** a necessidade constatada pela Comissão Organizadora e pelo Instituto Cultural de São Lourenço, de seleção de mais uma atração artística para apresentação no evento, na categoria “Bandas Locais”;

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital Complementar de Seleção de Atrações para o VIII São Lourenço Rock Festival, nos termos a seguir:

### **1. ORGANIZAÇÃO**

**1.1.** O VIII São Lourenço Rock Festival (SLRF) será promovido e organizado pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), sendo realizado nos dias **04, 05 e 06 de novembro de 2022**, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, localizado na Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC.

**1.2.** O VIII São Lourenço Rock Festival tem como objetivo oportunizar às bandas regionais e locais espaço para apresentação artística, incentivando e divulgando os trabalhos de musicistas regionais, de modo a:

- a) Promover e desenvolver a cultura regional;
- b) Incentivar a cena regional do gênero *Rock and Roll*;
- c) Integrar bandas, musicistas regionais;
- d) Oportunizar e diversificar eventos públicos na área musical.

### **2. ORÇAMENTO PARA A SELEÇÃO**

**2.1.** O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a **premiação de R\$ 1.000,00** (um mil reais), para o projeto artístico que será selecionado e se

apresentará durante o VIII São Lourenço Rock Festival, conforme regramento da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do ICSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br> no dia **18 outubro de 2022**. Na referida plataforma haverá um formulário de inscrição para preenchimento obrigatório.

3.1.1. Os artistas/bandas/grupos que se inscreveram, mas não foram selecionados no primeiro edital, de 15 de setembro de 2022, poderão inscrever-se neste Edital, porém, deverão cumprir com todos os requisitos exigidos, encaminhando novamente a documentação e arquivos eventualmente enviados anteriormente, já que se trata de nova seleção.

**3.2.** Os documentos obrigatórios tal como os que serão contabilizados como pontuação pela Comissão Organizadora, deverão estar em *link* passível de acesso, como por exemplo: *google drive*, *dropbox*, *ondrive*, ou similar. Esse link deve ser inserido no ato da inscrição no campo indicado para tal.

**3.3.** Poderão se inscrever Grupos ou Bandas de Rock e subgêneros que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Repertório condizente com o estilo do evento;
- b) As apresentações deverão possuir duração aproximada de **50 (cinquenta) minutos**, comprovadas mediante apresentação do repertório **constando a duração aproximada das músicas** ou versões que serão executadas pela banda.

**3.4.** O responsável pela apresentação preencherá o *Formulário de Inscrição* no site <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>, onde deverão constar todos os dados abaixo relacionados:

- a) Nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail do responsável pela inscrição;
- b) Nome do artista ou banda;
- c) Indicação dos componentes do projeto: contendo CPF, RG, data de nascimento, função e município em que reside;
  - c.1) Em caso de residência do integrante no Município de São Lourenço do Oeste deverá ser apresentado o respectivo comprovante;
- d) Histórico de atividades do artista ou banda e repertório;
- e) Dados bancários para premiação: constando banco, agência, número e tipo da conta (exceto conta salário), nome completo e CPF do titular da conta;
- f) **Vídeo:** O grupo/banda deverá fazer um vídeo específico para inscrição com a execução de uma música, com duração mínima de 02 (dois) minutos e máxima de até 10 (dez) minutos, sendo este item obrigatório. A não apresentação do mesmo desclassificará o proponente. O vídeo deverá ser encaminhado junto ao *link* descrito no item 3.2, ou ainda, ser encaminhado *link* de plataforma de vídeos onde este estiver hospedado, desde que acesso ao mesmo seja público.

f.1) Não serão validados vídeos com caráter de clipe, com edições de áudio, ou de shows já efetuados pela banda.

g) *Link* conforme item 3.2, contendo: Rider Técnico e documentações adicionais, tais como logo ou material gráfico, matérias em sites, revistas, jornais ou outros meios de comunicação, ou demais informações que julgar pertinentes. Referido material será utilizado para avaliação da proposta, conforme os critérios de seleção do item 5 deste Regulamento.

3.4.1. Os integrantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar no dia do evento, autorização assinada pelo responsável legal, com a finalidade de permitir a participação junto ao festival.

3.4.2. Caso todos os membros da apresentação sejam menores de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição, deverá ser apresentado o responsável legal de um dos integrantes da apresentação para recebimento do prêmio, o qual será tratado como proponente e responsável pela apresentação.

**3.5. O preenchimento incorreto das informações de que trata o item 3.4 poderá ocasionar a eliminação do proponente nesta seleção.**

#### **4. DAS SELEÇÕES**

4.1. Será selecionada 01 (uma) única apresentação, na categoria “Banda Local”.

4.2. Cada proponente (grupo ou banda) poderá efetuar apenas uma inscrição.

4.3. Os critérios de avaliação, dispostos no item 5.1, serão analisados entre os proponentes da mesma categoria.

4.4. Considerar-se-á grupo ou banda lourenciana (show local), as formações que assim se declararem e possuam no mínimo 2/3 (dois terços) de seu quadro de músicos com residência no município de São Lourenço do Oeste/SC, devidamente comprovada, conforme alínea “c.1” do item 3.4.

4.5. As propostas inscritas deverão concordar com o cronograma (dia e horário) estabelecido pela organização do evento para realização da apresentação. O mesmo será divulgado junto com a homologação das propostas.

4.6. A categoria, valor, número de vagas e datas de apresentação encontram-se descritos no quadro a seguir:

<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR DA PREMIAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>DATA DA APRESENTAÇÃO</b> (a ser definida pela Comissão Organizadora)
<b>Banda Local</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>01 vaga</b>	<b>04, 05 ou 06/11/2022</b>

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção das apresentações será realizada pela Comissão Central Organizadora, tendo como base os critérios de avaliação descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Envio dos arquivos solicitados no item 3 deste Edital.	Caráter eliminatório
Avaliação da performance musical do vídeo apresentado. Serão levados em consideração a qualidade técnica do produto visual e musical da apresentação, como performance, afinação, dicção e interpretação instrumental.	Até 10 pontos

**5.2.** A divulgação do selecionado, juntamente com o horário da apresentação, ocorrerá a partir de **19 de outubro de 2022**, no site oficial do Instituto Cultural (<http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>).

5.2.1. O interessado terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação, para apresentar pedido de **reconsideração** junto à Comissão Central Organizadora, por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado através do e-mail [icsl@saoulourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saoulourenco.sc.gov.br)

**5.3.** Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se o prazo para que o inscrito selecionado **confirme a participação no evento**, através do e-mail [icsl@saoulourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saoulourenco.sc.gov.br) **em até 02 (dois) dias úteis**, sendo que o descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista, grupo ou banda do quadro de apresentações.

## 6. DAS APRESENTAÇÕES

**6.1.** O horário da apresentação será definido pela Comissão Central Organizadora do VIII São Lourenço Rock Festival.

**6.2.** Será disponibilizado P.A. de sonorização e sistema de iluminação de palco compatível com o espaço de realização do evento.

6.2.1. O artista ou banda terá tempo de 30 (trinta) minutos antecedentes à apresentação para realizar a passagem de som.

**6.3.** Para monitoração e *backstage* estará disponível durante o evento:

- a) Bateria: contendo 01 caixa, 02 tons, 01 surdo, 01 máquina de chimbau, 01 pedal, 01 banco, 02 pedestais para pratos, exceto pratos;
- b) Um cubo de guitarra, transistorizado, 100W;
- c) Um cubo para contrabaixo (1x15);
- d) Sistema de monitores em 5 pontos;
- e) Pontos de energia 110/220Volts - (Indicação prévia no *rider* no momento de inscrição);
- f) Técnico de iluminação e técnico de som.

**6.4.** Quaisquer outros equipamentos necessários, ou equipe técnica, serão de inteira responsabilidade do musicista, grupo ou banda.

## 7. PREMIAÇÃO

7.1. Cada banda poderá estar inscrita e sujeita a recebimento do prêmio de participação por uma única apresentação.

7.2. A banda deverá se apresentar com os músicos citados na inscrição, salvo em caso de trocas justificadas e anunciadas antecipadamente ao Instituto Cultural de São Lourenço, desde que não alterem o número de integrantes do grupo ou banda.

7.3. A apresentação será acompanhada por um responsável da Comissão Central Organizadora, e em caso de divergência entre proposta (formação do grupo/banda), e apresentação, o responsável pela inscrição não receberá a premiação, podendo ainda ficar impedido de se apresentar, bem como responder legalmente pela declaração falsa prestada.

7.4. Participações especiais não serão premiadas ou remuneradas.

7.5. O pagamento referente à premiação da seleção para participação e apresentação durante o VIII São Lourenço Rock Festival se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento.

7.5.1. **O pagamento da premiação fica condicionado à consulta de regularidade do CPF do representante (titular da conta bancária) ou do CNPJ inscrito (titular da conta bancária) junto a Receita Federal.**

7.5.2. O valor da apresentação será depositado na conta bancária apresentada pelo proponente no ato da inscrição.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O grupo ou banda que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do festival será impedido de apresentar-se e conseqüentemente de receber sua premiação.

8.2. O artista, grupo ou banda que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao SLRF.

8.3. Ao efetuar a inscrição, o artista solo, grupo ou banda declara o conhecimento e aceitação deste Regulamento.

8.4. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora, designada pelo Decreto nº 7.573, de 20 de maio de 2022.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de outubro de 2022.

---

**JADER GABRIEL IORIS**  
Presidente do ICSL

## ANEXO ÚNICO

(Edital Complementar de Seleção de Atrações para o VIII São Lourenço Rock Festival)

### CRONOGRAMA\*

DATAS	AÇÃO
18/10/2022	Inscrições
A partir de 19/10/2022	Divulgação preliminar do selecionado
2 dias após a divulgação	Prazo para requerimento de reconsideração
Após análise dos recursos	Divulgação definitiva do selecionado
Até 2 dias úteis após a divulgação definitiva	Confirmação da participação no evento
04, 05 ou 06/11/2022	Realização da apresentação

\*O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, sendo de total responsabilidade do interessado acompanhar as divulgações através do site oficial do Instituto Cultural de São Lourenço (<http://icsl.saolourenco.sc.gov.br>).

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de outubro de 2022.

---

**JADER GABRIEL IORIS**  
Presidente do ICSSL